

**DECRETO Nº 5.669, de 02 de Junho de 2022.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 ( Quarenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamen<br>tária/programa<br>de trabalho              | NATUREZA DA<br>DESPESA | Fonte DE<br>RECURSO | Valor (R\$-) |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|
| FUNDO DE<br>PREVIDÊNCIA<br>SOCIAL DO<br>MUNICÍPIO DE<br>PIRAÍ |                        |                     |              |
| 1.04.1.09.122.0<br>044.2285                                   | 44905100               | 25000100            | 40.000,00    |
| SOMA:                                                         |                        |                     | 40.000,00    |

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de Junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal